

**TERMO ADITIVO Nº 012/2023****CV Nº 067/2021 (SEI nº 19.16.2003.0011502/2020-59)**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (FEPDC), E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.

CONCEDENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, a seguir denominado **PGJ/Titular do Crédito**, com interveniência do **Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC)**, neste ato representado pela sua Presidente, **Thaís de Oliveira Leite**, a seguir denominado **FEPDC**, e o

CONVENENTE: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.505.692/0001-08, com sede na Rua Tapajós, nº 441, Bairro Melo, Montes Claros/MG, CEP 39.401-065, neste ato representado por seu Presidente, **Valmir Morais de Sá**.

Resolvem, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, da Resolução PGJ n.º 22, de 24 de outubro de 2017, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Convênio nº 067/2021, cujo objeto consiste na “articulação, a integração e o intercâmbio institucional entre os partícipes, visando à implementação do *Projeto de Regionalização do Procon no Norte de Minas Gerais*, a fim de assegurar a proteção e defesa dos interesses difusos e coletivos, conforme detalhado no Plano de Trabalho”:

- a) a prorrogação de vigência;
- b) a redução dos valores de repasse e contrapartida, bem como do valor total de execução, com a consequente alteração da Cláusula Quinta do Convênio;
- c) a alteração do Plano de Trabalho - Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Prorroga-se o Convênio nº 067/2021, a partir de **01/03/2023** a **29/02/2024**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

Em virtude da redução dos valores de repasse e contrapartida, bem como do valor total de execução, altera-se a cláusula quinta do instrumento que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 2.886.876,44** (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme as seguintes classificações orçamentárias:*

*I - **R\$ 2.606.340,45** (dois milhões, seiscentos e seis mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), à conta da dotação orçamentária da **CONCEDENTE n.º 4451.03.061.738.4.256.0001.4.4.70.41.01.0 - Fonte 60.1**, para a aquisição dos bens/serviços especificados no item VI do Anexo Único deste Instrumento;*

*II - **R\$ 280.535,99** (duzentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), relativos à contrapartida, conforme percentual mínimo previsto na lei anual diretrizes orçamentárias para o presente exercício, à conta da dotação orçamentária da **CONVENENTE - Elemento de Despesa: 030104.122.0001.2001.33390390 - Fonte 100** (recursos ordinários) Red. 30, da Resolução n.º 004/2020 que dispõe sobre o Exercício Financeiro de 2021 do CIMAMS, a ser atendida mediante rateio entre os municípios participantes do Projeto - para suportar as despesas necessárias, nos termos do item 3.2 da Cláusula Terceira e item VIII do Anexo Único, ambos deste Convênio.*

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho do convênio original passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único do presente instrumento, com redução do valor total de execução.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTINUIDADE DO TERMO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Convênio inicial e seu aditivo, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

I – TÍTULO DO PROJETO:

PROJETO DE REGIONALIZAÇÃO DO PROCON NO NORTE DE MINAS GERAIS
--

II – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE				CNPJ
Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça				20.971.057/0001-45
ENDEREÇO				
Avenida Álvares Cabral, 1690 - Bairro Santo Agostinho				
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE	INSC. ESTADUAL
Belo Horizonte	MG	30.170-001	(31) 3330-8132	Isento
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO				CPF
Jarbas Soares Júnior				
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO/FUNÇÃO		MATRÍCULA

ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENENTE				CNPJ
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS				26.505.692/0001-08
ENDEREÇO				
Rua Tapajós, 441				
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE	INSC. ESTADUAL
Montes Claros	MG	39.401-065	(38)3221-0841	
BANCO		AGÊNCIA		CONTA CORRENTE
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO				CPF
Valmir Moraes de Sá				134.305.136-34

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR M- 486.396 / SSPMG	CARGO/FUNÇÃO Presidente	MATRÍCULA
--	----------------------------	-----------

III – JUSTIFICATIVA (conforme projeto apresentado):

A proposta de Regionalização do PROCON considera fragilidades no acesso ao serviço no Norte de Minas e a alta demanda por ações em três diferentes frentes: a) ações proativas com escolha de setores e empresas para receberem informações e orientações quanto às leis; b) atividades fiscalizatórias de setores e empresas já conscientizados e que, por isto mesmo, já deveriam estar adequados às leis e c) atendimento direto aos consumidores para prestação de orientações e encaminhamentos para defesa de seus direitos, quando ameaçados ou violados.

IV – OBJETIVOS (conforme projeto apresentado):

Geral: Ampliação do acesso dos municípios do Norte de Minas Gerais ao PROCON, por meio da estruturação de unidades regionais com capacidade de atendimento e capilaridade territorial em sua área de abrangência, com gestão consorciada entre os municípios, por meio do CIMAMS.

Específicos: - Fortalecimento dos comércios local e regional;

- Ampliação do acesso dos consumidores ao PROCON;

- Aumento da capacidade interventiva do PROCON;

- Implementação do PROCON móvel;

- Promoção de educação para o consumo no Norte de Minas;

- Promover, por meio da gestão consorciada entre os municípios, qualidade e continuidade das Unidades de PROCON Regionais.

V – BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CUSTEADOS PELO CONCEDENTE (detalhamento dos itens que serão custeados com recursos da concedente):

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Veículo	19	R\$ 74.492,20	R\$ 1.415.351,80
2	Mesa para posto de atendimento	90	R\$ 471,51	R\$ 42.435,90
3	Cadeira giratória de escritório	90	R\$ 492,00	R\$ 44.280,00
4	Computador de mesa	109	R\$ 2.538,07	R\$ 276.649,63

5	Notebook	19	R\$ 3.382,51	R\$ 64.267,69
6	Impressora multifuncional	109	R\$ 3.040,00	R\$ 331.360,00
7	Armário duas portas	109	R\$ 778,00	R\$ 84.802,00
8	Longarina de 05 lugares	147	R\$ 381,53	R\$ 56.084,91
9	Mesa de três gavetas para recepção	19	R\$ 448,00	R\$ 8.512,00
10	Cadeiras/escritório para computador	57	R\$ 617,60	R\$ 35.203,20
11	Mesa de escritório (para computador)	57	R\$ 333,76	R\$ 19.024,32
12	Balcão com 05 divisórias/atendimento	19	R\$ 1.096,00	R\$ 20.824,00
13	Câmera fotográfica profissional	19	R\$ 6.235,00	R\$ 118.465,00
14	Aparelho de scanner de mesa	19	R\$ 2.359,99	R\$ 44.839,81
15	Mesa grande com seis lugares	19	R\$ 496,01	R\$ 9.424,19
16	Cadeiras – salas de audiência	256	R\$ 136,00	R\$ 34.816,00
Valor Total da Despesa				R\$ 2.606.340,45

VI – BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CUSTEADOS PELO CONVENIENTE (detalhamento dos itens indicados como contrapartida, conforme projeto apresentado):

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Profissional Advogado para Coordenação Geral (Unidade Central – CIMAMS) – 03 meses	1	R\$ 4.200,00	R\$ 12.600,00
1	Profissional Advogado para Coordenação Geral (Unidade Central – CIMAMS) com reajuste de salário 17 meses	1	R\$ 5.000,00	R\$ 85.000,00

2	Profissional auxiliar administrativo para a coordenação (Unidade Central – CIMAMS) – (11) meses	1	R\$1.302,00	R\$ 14.322,00
3	Assessoria jurídica continuada (Unidade Central – CIMAMS) – (12 meses)	1	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
4	Profissional Pedagogo/Educação (Unidade Central – CIMAMS) – (08) meses	1	R\$ 2.800,00	R\$ 22.400,00
5	Profissional da Tecnologia da Informação (TI) (Unidade Central – CIMAMS) – (08) meses	1	R\$ 2.800,00	R\$ 22.400,00
6	Fiscais para a Unidade Central do PROCON – CIMAMS (Suporte para fiscais das Unidades Descentralizadas de PROCON) – (08) meses	3	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00
7	Plotagem dos Veículos	19	R\$ 646,58	R\$ 12.285,02
8	Seguro Veicular	19	R\$ 943,63	R\$ 17.928,97
Valor Total da Despesa				R\$ 280.535,99

VII – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO PROJETO (detalhamento de todos os bens/serviços que serão adquiridos na execução do projeto, incluindo o prazo de duração de cada aquisição/prestação de serviço, seja com recursos do concedente ou do convenente):

Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		/Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Aquisição de Veículos	Un	11	11/01/2022	08/06/2022
	Plotagem dos Veículos	Un	11	11/01/2022	08/06/2022
	Câmera fotográfica profissional	Un	13	06/04/2022	30/06/2022
	Aparelho de scanner de mesa	Un	13	06/04/2022	30/06/2022

	Mesa de escritório (para computador)	Un	39	06/04/2022	30/06/2022
	Mesa grande com seis lugares	Un	16	06/04/2022	30/06/2022
Etapa/Fase 2	Mesa para posto de atendimento	Un	60	06/04/2022	08/12/2022
	Cadeira giratória de escritório	Un	60	06/04/2022	08/12/2022
	Computador de mesa	Un	53	06/04/2022	06/12/2022
	Notebook	Un	13	06/04/2022	06/12/2022
	Armário duas portas	Un	76	06/04/2022	08/12/2022
	Longarina 5 Lugares	Un	94	06/04/2022	08/12/2022
	Mesa de três gavetas para recepção	Un	16	06/04/2022	08/12/2022
	Cadeiras/escritório para computador	Un	48	06/04/2022	08/12/2022
	Balcão com 05 divisórias/atendimento	Un	16	06/04/2022	08/12/2022
	Cadeiras – salas de audiência	Un	232	06/04/2022	08/12/2022
	Aquisição de Veículos	Un	08	06/04/2022	08/12/2022
	Seguro Veicular	Un	11	03/03/2022	08/12/2022
Impressora multifuncional	Un	68	06/04/2022	21/12/2022	
Etapa/Fase 3	Plotagem dos Veículos	Un	08	06/03/2023	06/03/2023
	Seguro Veicular	Un	08	06/03/2023	06/03/2023
	Cadeiras – salas de audiência	Un	24	06/03/2023	06/03/2023
			Indicador Físico	Duração	

Etapa/Fase	Especificação				
		Unidade	Quantidade	Início	Término
4	Balcão com 05 divisórias/atendimento	Un	03	06/09/2023	06/10/2023
	Câmera fotográfica profissional	Un	06	06/09/2023	06/10/2023
	Aparelho de scanner de mesa	Un	06	06/09/2023	06/10/2023
	Impressora multifuncional	Un	41	06/09/2023	06/10/2023
	Mesa para posto de atendimento	Un	30	06/09/2023	06/10/2023
	Cadeira giratória de escritório	Un	30	06/09/2023	06/10/2023
	Mesa de escritório (para computador)	Un	18	06/09/2023	06/10/2023
	Mesa grande com seis lugares	Un	03	06/09/2023	06/10/2023
	Computador de mesa	Un	56	06/09/2023	06/10/2023
	Notebook	Un	06	06/09/2023	06/10/2023
	Armário duas portas	Un	33	06/09/2023	06/10/2023
	Longarina 5 Lugares	Un	53	06/09/2023	06/10/2023
	Mesa de três gavetas para recepção	Un	03	06/09/2023	06/10/2023
	Cadeiras/escritório para computador	Un	09	06/09/2023	06/10/2023
Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
5	Profissional Advogado para Coordenação Geral	Mês	20	01/06/2022	28/02/2024

Profissional auxiliar administrativo para a coordenação	Mês	11	01/03/2023	28/02/2024
Assessoria jurídica continuada	Mês	12	01/02/2023	28/02/2024
Profissional Pedagogo/Educação para consumo	Mês	08	01/06/2023	28/02/2024
Profissional da Tecnologia da Informação (TI)	Mês	08	01/06/2023	28/02/2024
Fiscais para a Unidade Central de PROCON – CIMAMS	Mês	08	01/06/2023	28/02/2024

Observação: parte dos veículos foram adquiridos antes de 12/2022, razão pela qual as despesas referentes à plotagem, seguro e combustível foram iniciadas a partir de 06/2022.

VII – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE:

Mês	Desembolso
12/2021	R\$ 2.163.796,90
10/2022	R\$ 637.930,51
TOTAL GERAL	R\$ 2.801.727,41

VALOR A RESTITUIR	R\$ 195.386,96
--------------------------	-----------------------

VIII – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONVENENTE (CONTRAPARTIDA):

Mês	Desembolso
06/2022	R\$4.200,00
07/2022	R\$4.200,00
08/2022	R\$11.312,38
09/2022	R\$5.000,00
10/2022	R\$5.000,00
11/2022	R\$5.000,00
12/2022	R\$15.379,93

01/2023	R\$5.000,00
02/2023	R\$5.000,00
03/2023	R\$21.521,68
04/2023	R\$10.102,00
05/2023	R\$10.102,00
06/2023	R\$10.102,00
07/2023	R\$21.702,00
08/2023	R\$21.702,00
09/2023	R\$21.702,00
10/2023	R\$21.702,00
11/2023	R\$21.702,00
12/2023	R\$21.702,00
01/2024	R\$21.702,00
02/2024	R\$16.702,00
TOTAL GERAL	R\$ 280.535,99

IX – FORMA DE AFERIÇÃO DA CONTRAPARTIDA (Listar como se dará a comprovação da contrapartida em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis):

- Cópia de contratos de prestação de serviços celebrados. Cópia de contracheques e contratos dos servidores vinculados ao CIMAMS.
- Notas fiscais de compra, abastecimento, contratação de serviços.
- Contratos, ordens de serviço, comprovantes de pagamento.

<p>_____</p> <p>Jarbas Soares Júnior Procurador-Geral de Justiça CONCEDENTE</p>	<p>_____</p> <p>Valmir Morais de Sá Presidente do CIMAMS CONVENENTE</p>
---	---

Assim ajustados, os partícipes assinam o presente Aditivo, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

PGJ/Concedente

Jarbas Soares Júnior
Procurador-Geral de Justiça

FEPDC

Thaís de Oliveira Leite.
Presidente

Convenente

Valmir Moraes de Sá
Presidente
Consórcio

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **VALMIR MORAIS DE SÁ, Usuário Externo**, em 27/02/2023, às 13:27, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA**, em 27/02/2023, às 14:15, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 01/03/2023, às 13:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 01/03/2023, às 13:35, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4645164** e o código CRC **DA26BB43**.

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008